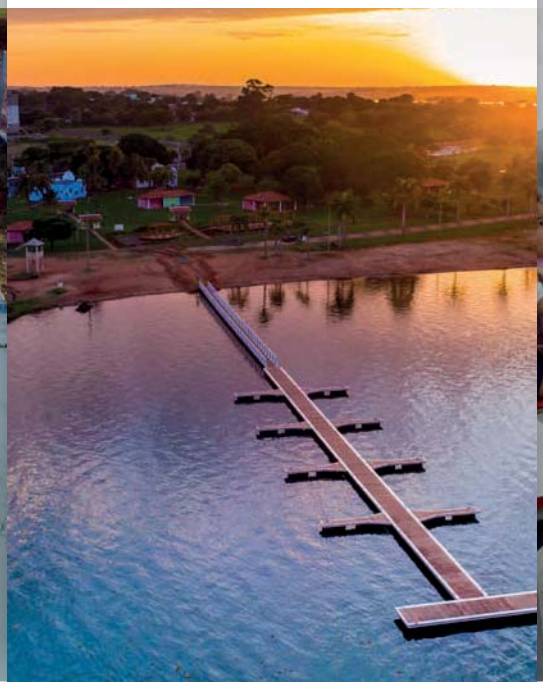
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2819

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025
Ano XII | Edição nº 2819

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Advertências / Notificações 6
Notificações 6
Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Outros atos oficiais 8
Atos Legislativos 12
Atos de Mesa 12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.442, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14605/2025, em 3 de novembro de 2025, formulada por Jesulino Gonzaga, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Jesulino Gonzaga**, matrícula funcional GP/nº 52302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/04/2018 a 13/11/2024 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 01/12/2025 a 15/12/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.443, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 15432/2025, em 18 de novembro de 2025, formulada por Adriana Pereira da Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Adriana Pereira da Silva**, matrícula funcional GP/nº 49689, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/08/2012 a 16/08/2017 (5ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 01/12/2025 a 15/12/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.444, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Altera a Portaria nº 22.933, de 3 de fevereiro de 2025 e dá outras providências. ."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, para a alteração de membro da Comissão Municipal para Titulação de Imóveis Urbanos.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 22.933, de 3 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *A Comissão Municipal terá como membros:*

I - Aline Lisboa de Mesquita *- representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que a presidirá;*

II - Tawane Honma Milhan *- representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança;*

III - Hiroiti Goto *- representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, inscrito no CREA sob nº 060.181.802-9*

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 22.933, de 3 de fevereiro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 241/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

PREGÃO, na forma Eletrônica **Nº 036/2025**

Contratada: 58.234.962 IGOR DE FREITAS GRESPAN

CNPJ: 58.234.962/0001-95

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais, produtos e serviços necessários à realização do evento "19ª Travessia a Nado do Canal de Pereira Barreto", conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no termo de Referência - Anexo III e demais anexos do Edital.

Lote	Descrição	Valor Total
06	Locação de Barcos	R$ 10.348,95
08	Serviço de Transmissão de Evento	R$ 11.000,00

Valor: R$ 21.348,95 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 25/11/2025 à 25/02/2026

Pereira Barreto/SP, 25 de novembro de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 238/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica **Nº 036/2025**
Contratada: DANIELA MOREIRA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
CNPJ: 29.507.999/0001-41

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais, produtos e serviços necessários à realização do evento "19ª Travessia a Nado do Canal de Pereira Barreto", conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no termo de Referência - Anexo III e demais anexos do Edital.

Lote	Descrição	Valor Total
02	Confecção de Banner	R$ 8.000,00

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: 25/11/2025 à 25/02/2026
Pereira Barreto/SP, 25 de novembro de 2025.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

.....

Advertências / Notificações

Notificações

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0020/2025/CV

PEREIRA BARRETO, 19/11/2025

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Ana Calorine Passos do Nascimento Venâncio Alves

ENDEREÇO: Travessa Florentino Zacarias 10, Jardim Coester, Cep.15603-105, Fernandópolis / SP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/2094401

ENDEREÇO:Av. D.PedroII,0 DEN. P/L.11 A 15 - Area 10,Hosoi, Quadra 50, LT. P/11 a 15 A 10, Pereira Barreto/SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 681,16**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.362.32**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0021/2025/CV

PEREIRA BARRETO, 19/11/2025

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Raquel Amaral de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Fauzi Kassim, nº1048, Centro, Pereira Barreto S/P.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/424801

ENDEREÇO: Rua Fauzi Kassim, nº1048, Centro, Qd.E04. Lt.P/11 Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 681,16**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.362.32**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7, DE 19/11/2025

"Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Pereira Barreto no ano de ***2026*** *e dá outras providências."*

CEL FÁBIO AKIRA IRIKURA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto nº 6.861, de 14 de novembro de 2025 , da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias no ano de 2026 e dá outras providências;

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente na Câmara Municipal de Pereira Barreto a fim de adequar o atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com a Legislação vigente, os feriados na Câmara Municipal de Pereira Barreto no exercício de 2026, serão os seguintes:

I. 1º de janeiro (quinta-feira) - Confraternização Universal;
II. 03 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
III. 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes;
IV. 1º de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalho;
V. 04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
VI. 09 de julho (quinta-feira) - Dia da Revolução Constitucionalista;
VII. 11 de agosto (terça-feira) - Aniversário de Fundação de Pereira Barreto;
VIII. 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil;
IX. 12 de outubro (segunda-feira) - Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida;
X. 02 de novembro (segunda-feira) - Dia de Finados;
XI. 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República;
XII. 20 de novembro (sexta-feira) - Dia da Consciência Negra;
XIII. 03 de dezembro (quinta-feira) - Dia do Padroeiro da Cidade;
XIV. 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Art. 2º Serão considerados **Pontos Facultativos** e não haverá expediente nas repartições públicas municipais e autarquias nos dias:

I. 02 de janeiro (sexta-feira) - pós Confraternização Universal;
II. 16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira) - Carnaval;
III. 18 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas) pós Carnaval (**expediente a partir das 13h)**;
IV. 20 de abril (segunda-feira) – véspera de Tiradentes;
V. 05 de junho (sexta-feira) - pós Corpus Christi;
VI. 10 de julho (sexta-feira) - pós Revolução Constitucionalista;
VII. 10 de agosto (segunda-feira) - véspera do Aniversário de Pereira Barreto;
VIII. 28 de outubro (quarta-feria) – Dia do Servidor Público;
IX. 04 de dezembro (sexta-feira) - pós Padroeiro da Cidade;
X. 24 de dezembro (quinta-feira) - véspera de Natal;
XI. 31 de dezembro (quinta-feira) - véspera da Confraternização Universal;

Art. 3º - No período de 20 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, observado o disposto no artigo anterior, não haverá expediente na Câmara Municipal de Pereira Barreto, com compensação e serviços na forma a ser disciplinada.

§ 1º - Os servidores poderão ser convocados pela chefia imediata para retornarem às suas funções, sempre que houver interesse ou necessidade de serviço.

§ 2º - Em caso de convocação de Sessão Extraordinária, prevista no artigo 14 da Lei Orgânica do Município, cessará o recesso, devendo todos os servidores retornarem imediatamente às suas funções, para atender a respectiva convocação.

Art. 4º - A medida abrange todas os órgãos e unidades desta Câmara Municipal, exceto aqueles que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 19 de novembro de 2.025.

CEL FÁBIO AKIRA IRIKURA

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

ANEXO AO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7, DE 19/11/2025

CALENDÁRIO 2026

janeiro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

fevereiro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

março 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

abril 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

maio 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

junho 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

julho 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

agosto 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

setembro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

outubro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

novembro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

dezembro 2026						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 9, DE 19/11/2025

"Dispõe sobre a anulação de verbas do orçamento vigente".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **anulado** do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, um crédito na importância de **R$. 26.393,41 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais, quarenta e um centavos),** na seguinte conformidade:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

5 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo - **R$. 26.393,41**

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação Total para o Executivo..... .... - R$. 26.393,41

Art. 2º - Este Ato entra em vigor em **19 de novembro de 2025**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de novembro de 2025.

CEL. FÁBIO AKIRA IRIKURA

PRESIDENTE

JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO

1º SECRETÁRIO

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br